

DECRETO Nº 037/2020 - ADOTA NOVAS MEDIDAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, CONFORME ESTABELECE O DECRETO ESTADUAL Nº 554, DE 11 DE ABRIL DE 2020, QUE ESTABELECE NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2436879

Decreto nº 037/2020, de 12 de abril de 2020.

Adota novas medidas no Município de Benedito Novo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 554, de 11 de abril de 2020, que estabelece novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus e estabelece outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 3147/2020; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 554, de 11 de abril de 2020, que Altera o Art. 7º do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO ainda as competências municipais estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como a necessidade do Município de Benedito Novo pela continuidade na adoção das recomendações e determinações em face do cenário de emergência de saúde pública;

DECRETA

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito Municipal, as novas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 554, de 11 de abril de 2020, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no que for de abrangência e competência municipal, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único – Os prazos estabelecidos no Decreto Estadual, ficam igualmente adotados no Município de Benedito Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 13 de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 1º e no Art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Município de Benedito Novo, aos 12 de abril de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 037/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 12 de abril de 2020.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I